



Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG
Campus Avançado "Prof.^a Maria Elisa de Albuquerque Maia" - CAMEAM
Departamento de Educação - DE
Programa de Pós-Graduação em Ensino - PPGE
Br 405, Km 153, Bairro Arizona, CEP 59900-000, Pau dos Ferros/RN
Fone (84) 3351 2560/ Fax 3351 3909/ E-mail: ppge.pferros@gmail.com/ Site: propeg.uern.br/ppge



EDITAL N° 027/2019 – PPGE/UERN

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), realizado em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e com a Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo 2020, com normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos para ingresso como aluno regular no Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino.

1. VAGAS

1.1. O PPGE oferece **26 (vinte e seis) vagas** (ver Apêndice I), distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Programa (ver Apêndice II).

Linha 1: Ensino de Ciências Exatas e Naturais (9 vagas);

Linha 2: Ensino de Ciências Humanas e Sociais (10 vagas);

Linha 3: Ensino de Línguas (7 vagas).

1.1.1. As vagas não preenchidas em alguma linha poderão ser remanejadas de uma linha para outra em conformidade com o perfil acadêmico do candidato, projeto de pesquisa e capacidade de orientação do corpo docente do PPGE.

1.1.2. Os candidatos devem acessar, na página do PPGE, bem como na página <http://lattes.cnpq.br/>, os currículos Lattes dos docentes para consultarem informações sobre projetos de pesquisa, linhas de pesquisa, áreas de atuação e outras informações relevantes.

1.2. Informações sobre os objetivos geral e específicos do PPGE, bem como sobre as atividades previstas para o aluno regular do curso de mestrado acadêmico em ensino constam no Regimento do curso, versão aprovada em 2019, que está disponível no sítio propeg.uern.br/ppge.

1.3. Das vagas ofertadas, será destinada, prioritariamente, 01 (uma) vaga por cada linha de pesquisa, às pessoas com deficiência, respeitando o percentual mínimo de 5% das vagas ofertadas, em atendimento ao Decreto nº 9.508/2018, de 24 de setembro de 2018, que dispõe sobre a reserva, às pessoas com deficiência, percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta.

1.4. Do total geral de vagas ofertadas, 01 (uma) será destinada a servidor do IFRN, em atendimento ao Primeiro Termo Aditivo N° 004/2018 ao Termo de Convênio N° 058/2015-PROJU/IFRN (002/2015), visando a formação dos servidores técnicos administrativos e docentes do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).

1.5. Não havendo aprovados entre os candidatos especificados nos subitens 1.3 e 1.4, as vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos, por linha de pesquisa, divulgada no Resultado Final do Processo Seletivo 2020.

1.6. Não há obrigatoriedade, por parte do PPGE, do preenchimento do número total de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2020.

1.7. Candidatos de nacionalidade estrangeira, não residentes no Brasil, interessados em cursar o mestrado em Ensino estão isentos do processo regular de seleção, além de outros candidatos amparados por convênios e acordos internacionais, bem como por programas especiais da CAPES, devendo consultar e observar normas internas do programa e da instituição.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Serão aceitas inscrições de candidatos:

- a) portadores de diploma de graduação em cursos de licenciatura, obtido em instituições reconhecidas pelo MEC;
- b) portadores de diploma de outros cursos de nível superior, credenciados pelo Conselho Nacional de Educação, que, segundo avaliação do Programa, atendam aos objetivos do Curso;
- c) portadores de diploma de graduação de instituições estrangeiras, que, segundo avaliação do Programa e em conformidade com as leis brasileiras, atendam aos objetivos do Curso.

2.2. Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo 2020 candidatos concluintes de curso de Graduação (conforme subitem 2.1, alíneas “a” e “b”), desde que comprovem que terão concluído o curso antes do término do período de matrículas no PPGE (conforme subitem 2.7, e itens 8 e 11 deste Edital).

2.3. A inscrição para o Processo Seletivo 2020 deverá ser feita para uma das linhas de pesquisa.

2.4. A inscrição será feita pelo interessado, pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida em cartório, conforme calendário deste Edital, no horário das 8h às 12h, na Secretaria do PPGE, localizada no terceiro pavimento do Bloco B, no *Campus* Avançado “Prof.^a Maria Elisa de Albuquerque Maia”/UERN, Rodovia BR-405, Km 153, Bairro Arizona, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59900-000.

2.5. Serão aceitas inscrições enviadas pelos correios, exclusivamente com remessa via SEDEX e com data de postagem até o último dia da inscrição.

2.5.1. O PPGE não se responsabilizará por extravios, greves dos correios ou outras intempéries ocorridas com a documentação até que esta chegue às dependências da Secretaria do PPGE.

2.5.2. O candidato que realizar sua inscrição via sedex deverá enviar, para o e-mail da secretaria do PPGE (ppge.pferros@uern.br), o comprovante de postagem da documentação de inscrição digitalizado.

2.6. Para inscrever-se, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) comprovante de pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais), depositados nominalmente, ou por transferência, na conta corrente UERN PPGE, de nº 39419-X Agência 4687-6, Banco do Brasil (**não serão aceitos depósitos efetuados via envelope em autoatendimento**);
- b) formulário de inscrição (Apêndice III) preenchido;
- c) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- d) fotocópia do diploma de Graduação;
- e) fotocópia do histórico escolar de Graduação;
- f) fotocópia do RG;
- g) fotocópia do CPF;
- h) fotocópia do título de eleitor;
- i) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no caso de candidato brasileiro;
- j) fotocópia de documentos que provem estar em dia com obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- l) currículo completo, modelo Plataforma *Lattes*, encadernado, com documentos comprobatórios a partir de 2017, organizados, obrigatoriamente, na sequência da ficha de avaliação do currículo (Apêndice IV).
- m) 03 cópias impressas e encadernadas e 01 cópia digital do projeto de dissertação (enviar para o e-mail ppge.pferros@uern.br), com linha de pesquisa definida.
- n) laudo médico, para candidatos com deficiência, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que ateste a deficiência;
- o) formulário de PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Apêndice IV) devidamente preenchido pelo próprio candidato para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão Examinadora.

- 2.7. O candidato que estiver em fase de conclusão do curso da Graduação poderá inscrever-se *condicionalmente*, desde que apresente comprovante de conclusão da Graduação (histórico escolar, certificado de conclusão ou diploma), reconhecido pelo MEC, até o prazo final do período de matrículas, previsto no item 8 deste Edital. O descumprimento desse procedimento no prazo implicará a perda da vaga para o curso, sem direito à devolução da taxa de inscrição.
- 2.8. Toda a documentação referida no subitem 2.6 deverá obrigatoriamente ser entregue em um único envelope devidamente identificado com o nome do(a) candidato(a) e da linha de pesquisa.
- 2.9. Não serão aceitas solicitações de inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, dos listados no subitem 2.6 deste Edital.
- 2.10. Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.
- 2.11. A conferência da documentação referida no subitem 2.6, no ato da inscrição, não isenta o candidato da responsabilidade por eventual falta de documentos que impliquem no indeferimento da inscrição.
- 2.12. O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.
- 2.13. Aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução n. 5/2008-CD/FUERN. Para fazer *jus* a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN por meio de contracheque ou declaração emitida pela PRORHAE.
- 2.14. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo 2020 do PPGE, serão de sua inteira responsabilidade.

3. SELEÇÃO E VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. O candidato com deficiência poderá optar por concorrer às vagas em conformidade com o subitem 1.3 deste Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição e que, caso aprovado, seja comprovada, no ato de matrícula, sua deficiência através da junta médica indicada.
- 3.2. Na desistência de candidatos com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.
- 3.3. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação, conforme formulário de inscrição (Apêndice III).
- 3.4. As orientações sobre pedidos de reconsideração em relação à homologação de solicitações de atendimentos especiais estão estabelecidas no item 10 do presente edital.

4. PRÉ-SELEÇÃO

- 4.1. Caberá à Comissão de Seleção a decisão sobre o deferimento das solicitações de inscrição, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento a todos os quesitos descritos no item 2.
- 4.2. O resultado da Homologação das solicitações de inscrições será divulgado na Secretaria, na Página do PPGE (propeg.uern.br/ppge) e no site oficial da UERN (www.uern.br), até 14 de janeiro de 2020.
- 4.3. A documentação dos candidatos cujas solicitações de inscrição forem indeferidas, assim como a dos candidatos reprovados no Processo Seletivo 2020, deverá ser retirada em no máximo 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final, na Secretaria do PPGE. Após este prazo, a documentação não retirada será incinerada.
- 4.4. As orientações sobre pedidos de reconsideração em relação à homologação das inscrições estão estabelecidas no item 10 do presente edital.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Da prova escrita:

5.1.1. A prova escrita, de caráter eliminatório, será composta de 3 (três) questões dissertativas, elaboradas de acordo com a bibliografia indicada (Apêndice V), das quais o candidato deve obrigatoriamente escolher 02 (duas) delas para responder. Caso o candidato responda as 3 (três) questões, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.1.2. A prova escrita terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, com cada questão valendo 5,0 (cinco) pontos.

5.1.3. Cada questão da prova escrita será avaliada considerando os seguintes critérios e pontuação:

a) Capacidade de argumentação, fundamentada teoricamente, pertinência da bibliografia utilizada e reflexão crítica e atualizada no desenvolvimento do tema, sobre questões propostas com base na bibliografia indicada. (4,0 pontos);

b) Uso adequado de aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (1,0 ponto).

5.1.4. A prova escrita terá duração de quadro (04) horas contadas a partir do início, das 8h às 12h, não sendo permitido o acesso de retardatários à sala de aplicação após o início da prova.

5.1.5. Para ter acesso à sala de prova escrita, o candidato deverá apresentar o original do documento de identificação com foto.

5.1.6. Na prova escrita não será permitida consulta a quaisquer materiais além daqueles distribuídos pela Comissão Examinadora.

5.1.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova escrita:

a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para realização da prova;

b) for surpreendido portando celular, ligado ou não, ou qualquer outro equipamento eletrônico ou material impresso;

c) desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;

d) recusar-se a entregar as folhas das provas ao término do tempo estabelecido;

e) afastar-se da sala sem acompanhamento de um fiscal, a não ser ao término da prova;

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando as folhas de prova, mesmo aquelas que foram utilizadas como rascunho;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.1.8. Para a realização da prova escrita, o candidato receberá cinco (05) folhas timbradas para responder as questões, e, ainda, mais cinco (05) folhas rascunhos, sendo que é obrigatória a devolução, aos fiscais da sala, de todas essas folhas utilizadas, sob pena de o candidato ser desclassificado por descumprimento das normas do Processo Seletivo.

5.1.9. A prova escrita deverá ser respondida com caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.10. A prova do candidato receberá um código de identificação, não sendo permitida qualquer outra identificação, sob pena de o candidato ser automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

5.1.11. É de inteira responsabilidade do candidato conferir se o código escrito por ele na folha de prova corresponde ao mesmo código a ele atribuído na lista de frequência.

5.1.12. Na divulgação do resultado da prova escrita, o candidato será identificado pelo código a ele atribuído, sendo de sua inteira responsabilidade guardar esse código para posterior conferência.

5.1.13. Cada questão da prova escrita será avaliada por 2 (dois) examinadores da comissão de seleção, e, em caso de discrepância de notas por eles atribuídas, haverá um terceiro examinador.

5.1.14. A nota da prova escrita se dará pelo resultado da média aritmética simples dos examinadores.

5.1.15. As fichas de avaliação (Apêndice VI) da prova escrita serão devidamente assinadas por cada um dos examinadores e entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

5.2. Da avaliação do Projeto de Pesquisa:

5.2.1 O projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, deverá ser direcionado à área de concentração do Programa e a uma das linhas de pesquisa do Programa (Apêndice II).

5.2.2. O projeto de pesquisa terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, a qual não é computada para a nota final do processo seletivo.

5.2.3. O resultado da avaliação do projeto receberá apenas os conceitos “Aprovado” ou “Reprovado”.

5.2.4. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos será considerado APROVADO e estará apto a participar das demais etapas do processo seletivo.

5.2.5. O projeto de pesquisa será avaliado considerando os seguintes critérios e pontuação:

- a) Adequação à área do Ensino e à linha de pesquisa escolhida (1,5 pontos);
- b) Adequação a projeto de pesquisa de docente do programa (1,0 ponto);
- c) Capacidade de apresentar um problema de pesquisa e de articulá-lo aos objetivos propostos (1,5 pontos);
- d) Capacidade de apresentar uma justificativa pertinente e convincente para a realização do projeto de pesquisa (1,0 ponto);
- e) Pertinência da opção metodológica ao objeto de estudo (1,5 pontos);
- f) Domínio, conhecimento e profundidade do suporte teórico adotado no projeto (2,0 pontos);
- g) Viabilidade de realização no prazo de 02 (dois) anos (0,5 pontos);
- h) Observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (1,0 ponto).

5.2.6. O candidato será reprovado na fase de avaliação do projeto, caso:

- a) obtenha pontuação abaixo de 7,0 (sete) pontos;
- b) não atenda às recomendações de organização do gênero projeto de pesquisa (Apêndice VII), quais sejam: (i) o projeto de pesquisa deve ter entre 15 (quinze) e 20 (vinte) páginas (incluindo os elementos pré-textuais e pós-textuais), escrito em fonte Arial, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas de 1,5 cm, margens superior e esquerda com 3 cm e margens direita e inferior com 2cm, impresso em papel tamanho A4; (ii) e apresentar os seguintes itens: capa, folha de rosto, sumário, introdução (com temática definida e problematização das questões de pesquisa), justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, referencial teórico, metodologia, cronograma de atividades e referências (anexos e apêndices são opcionais).
- c) seja identificado plágio integral ou parcial em seu projeto de pesquisa, sendo-lhes atribuída nota zero;
- d) não apresente versão impressa e versão digital do projeto nos termos descritos na letra m do item 2.6 deste edital e tais versões não sejam correspondentes.

5.2.7. O candidato deverá **obrigatoriamente** indicar, na folha de rosto de seu projeto de pesquisa, o nome de dois possíveis orientadores dentre aqueles docentes com vagas ofertadas.

5.2.8. A indicação de orientador não implica, em caso de aprovação do candidato no Processo Seletivo, a atribuição da orientação para o docente indicado.

5.2.9. O projeto de pesquisa deverá ser avaliado por, no mínimo, 2 (dois) docentes do programa, sendo um deles um dos orientadores indicados, sob a coordenação de seleção de cada linha.

5.2.10. Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa, sendo que a nota final do candidato, com seu respectivo conceito, será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

5.2.11. Cada projeto de pesquisa será avaliado por 2 (dois) examinadores, e, em caso de discrepância de notas por eles atribuídas, haverá um terceiro examinador.

5.2.12. As fichas de avaliação do projeto de pesquisa (Apêndice VIII) serão devidamente assinadas por cada um dos examinadores e entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

5.3. Da Entrevista:

5.3.1. A entrevista, de caráter eliminatório, trata-se de etapa em que o candidato defenderá oralmente seu projeto de pesquisa e será arguido sobre os seus aspectos teóricos, conceituais e metodológicos e sobre sua disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do curso.

5.3.2. A entrevista terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

5.3.3. Na entrevista o candidato será avaliado considerando os seguintes critérios e pontuação:

- a) Capacidade de apresentar o problema de pesquisa e os objetivos, bem como de justificar o projeto de pesquisa (1,5 pontos);
- b) Capacidade de apresentar os procedimentos metodológicos e de demonstrar coerência e adequação deles com a proposta da pesquisa (1,5 pontos);
- c) Capacidade de demonstrar domínio da bibliografia indicada no projeto de pesquisa (1,0 pontos);
- d) Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa (2,0 pontos);
- e) Capacidade de demonstrar articulação com as pesquisas desenvolvidas pelo orientador pretendido (1,5 pontos);
- f) Demonstração de clareza, objetividade e fluência verbal (1,0 ponto);
- g) Adequação do candidato em relação ao tempo de apresentação proposto pela banca examinadora (1,0 ponto);
- h) Demonstração de disponibilidade, por parte do candidato, para dedicar-se ao Curso de Mestrado, incluindo envolvimento com produção científica conforme critérios da área de ensino (0,5 ponto).

5.3.4. A entrevista terá duração de até 25 minutos, sendo destinados até 10 minutos para defesa por parte do candidato, e até 15 minutos para a arguição da banca examinadora.

5.3.5. A entrevista poderá ser registrada em dispositivo eletrônico, cujo registro será arquivado e juntado à documentação de homologação do processo seletivo.

5.3.6. O candidato será avaliado individualmente por 3 (três) examinadores da Comissão de Seleção, podendo incluir a participação do orientador pretendido ou outro membro do corpo docente do programa.

5.3.7. A Comissão de Seleção se encarregará de realizar a divulgação das datas, locais e horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido neste edital.

5.3.8. Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à entrevista, sendo que a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

5.3.9. As fichas de avaliação da entrevista (Apêndice VIII) serão devidamente assinadas por cada um dos examinadores e entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

5.4. Da Avaliação do Currículo Lattes:

5.4.1. A Avaliação do Currículo Lattes terá caráter somente classificatório.

5.4.2. A nota máxima será de 100 (cem) pontos, seguindo o formulário constante no Apêndice IX, sendo computada a experiência profissional e a produção acadêmica a partir do ano de 2017.

5.4.3. Não serão avaliados documentos comprobatórios relativos à experiência profissional e a produção acadêmica de período anterior a 2017 e que não estiverem organizados, **obrigatoriamente**, na sequência da ficha de avaliação do currículo.

6. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será aprovado e classificado no processo seletivo do PPGE, o candidato que atender as seguintes exigências:

I - ter obtido no mínimo a nota 7,0 (sete) na prova escrita eliminatória, elaborada de acordo com a bibliografia indicada, para submeter-se às demais etapas do processo seletivo;

II - ter o seu projeto de dissertação aprovado para submeter-se à entrevista;

III - ter obtido no mínimo a nota 7,0 (sete) na entrevista, de caráter eliminatório;

IV - ter-se submetido à prova de avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório;

V - ter obtido no mínimo 7,0 (sete) como média ponderada das duas provas referidas nos itens I e III, sendo que a prova do item I terá peso 2 (dois); e a prova do item III, peso 1,5 (um vírgula cinco).

FÓRMULA			
$\frac{\frac{MP \times 2 + ME \times 1.5}{3.5} + MC}{2} = MF$			
MÉDIA DA PROVA (MP)	MÉDIA DA ENTREVISTA (ME)	MÉDIA DO CURRÍCULO (MC)	MÉDIA FINAL (MF)

VI – Ter sido classificado, em ordem decrescente de acordo com a média de que trata o item V deste Artigo, dentro do limite de vagas constantes no Edital.

6.2 A aprovação no Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino não assegura necessariamente o recebimento de bolsas de estudos.

6.3. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida na prova escrita ou na entrevista estarão eliminados do Processo Seletivo.

6.4. O candidato aprovado e classificado fora do número de vagas permanecerá em lista de suplência, podendo ser convocado, caso não sejam preenchidas todas as vagas no período de matrícula;

6.5. Para efeito de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem:

- a) maior pontuação na Prova Escrita;
- b) maior pontuação na Entrevista;
- c) maior pontuação no Currículo Lattes;
- d) maior idade.

7 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

7.1. O aluno deverá, obrigatoriamente, prestar exame e ser aprovado na prova de proficiência em uma língua estrangeira (Língua Inglesa, Língua Espanhola e Língua Francesa) com nota igual ou superior 7,0 (sete) pontos.

7.2. O exame de proficiência visa a avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto técnico ou científico, e deverá ser realizado em no máximo 06 (seis) meses a contar da data do ingresso no Curso, e, em caso de reprovação, num prazo máximo de 12 (doze) meses.

7.3. Caso o candidato já possua comprovação de proficiência, deverá apresentá-la observando-se o prazo estabelecido no item 7.2 deste edital.

7.4 Só será considerada comprovação de proficiência realizada na UERN ou outra instituição reconhecida pela CAPES, devendo estar no prazo de validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de realização do exame.

8. CALENDÁRIO

Lançamento do Edital	04 de novembro de 2019
Prazo para impugnação do edital	07 de novembro de 2019
Período de inscrição	Presencial e via correio: 09/12/2019 a 20/12/2019
Homologação das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	14 de janeiro de 2020
Prazo para reconsideração das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	15 e 16 de janeiro de 2020
Publicação da análise dos pedidos de reconsideração.	Até 18 de janeiro de 2020
Publicação dos locais de realização da prova escrita	18 de janeiro de 2020
Prova escrita	28 de janeiro de 2020
Resultado da prova escrita	04 de fevereiro de 2020

Data para recorrer do resultado da prova escrita	05 de fevereiro de 2020
Resultado dos recursos da prova escrita	Até dia 07 de fevereiro de 2020
Resultado da análise dos projetos	11 de fevereiro de 2020
Data para recorrer do resultado da avaliação dos projetos	12 de fevereiro de 2020
Resultado dos recursos da avaliação dos projetos	Até dia 14 de fevereiro de 2020
Divulgação do cronograma das entrevistas	14 de fevereiro de 2020
Realização das entrevistas	17 a 19 de fevereiro de 2020
Resultado das entrevistas	20 de fevereiro de 2020
Data para recorrer do resultado das entrevistas	21 de fevereiro de 2020
Resultado dos recursos da avaliação das entrevistas	28 de fevereiro de 2020
Resultado da análise de Currículo	10 de março de 2020
Data para recorrer da análise do Currículo	11 de março de 2020
Resultado dos recursos da análise do Currículo	Até 13 de março de 2020
Resultado final	17 de março de 2020
Data para recorrer do resultado final	18 de março de 2020
Resultado do recurso sobre resultado final	Até 20 de março de 2020
Homologação do resultado final	20 de março de 2020
Comparecimento de candidato com deficiência para comprovação perante a junta multiprofissional da UERN	24 a 28 de março de 2020 (de acordo com agendamento da junta médica)
Matrícula dos aprovados	01 e 02 de abril de 2020
Previsão de início das aulas	06 de abril de 2020

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados do Processo Seletivo 2020, em todas as suas etapas, será feita pela fixação de listagem em ordem decrescente de classificação por linha de pesquisa e de classificação geral, na Secretaria do PPGE, na página do Programa (propeg.uern.br/ppge), no jornal oficial da UERN – JOURN e no site oficial da UERN (www.uern.br).

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 10.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital até o terceiro dia de sua publicação.
- 10.2. Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.
- 10.3. Serão admitidos pedidos de reconsideração dos seguintes atos do processo de seleção: a) homologação das inscrições; b) pedidos de atendimentos especiais.
- 10.4. Serão admitidos recursos das seguintes fases do processo de seleção: a) resultado da prova escrita; b) resultado da avaliação do projeto; c) resultado das entrevistas; d) resultado da avaliação do currículo; e) resultado final do processo seletivo.
- 10.5. As impugnações, reconsiderações e recursos relacionados ao presente edital deverão ser entregues, pessoalmente ou por procuração reconhecida em cartório, em duas vias impressas, à secretaria do PPGE por meio de peticionamento direcionado à Coordenação (Apêndice X), no horário do funcionamento das atividades do programa.
- 10.6. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo estabelecido no calendário apresentado no item 8.
- 10.7. Os pedidos de reconsideração e/ou recursos serão divulgados na página do programa, em data previamente estabelecida no cronograma deste edital, item 8.

11. MATRÍCULAS

11.1. A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado, pessoalmente ou por procuração, nos dias 01 e 02 de abril de 2020, no horário de 8h às 12h, na Secretaria do PPGE, localizada no Bloco B, 3º Pavimento, Sala B24, no CAMEAM/UERN, na Rodovia BR-405, km 153, Bairro Arizona, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000.

11.2. O candidato que não realizou a entrega do diploma de Graduação no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato da matrícula.

11.3. O candidato que não apresentar o diploma citado no item anterior não poderá realizar a matrícula.

11.4. A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do PPGE convocar o próximo da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será excluído do Processo Seletivo 2020 o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.

12.2. Ao inscrever-se no Processo Seletivo 2020 do PPGE/UERN, o candidato declara ciência e concordância com o Regimento Geral e Estatuto da UERN, com o Regimento do Programa, da Proposta Pedagógica dos Cursos, com as exigências da CAPES e com as normas deste Edital.

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com consulta direta à Coordenação do PPGE, ao Conselho Administrativo do Programa e à Assessoria Jurídica da UERN, caso necessário.

Pau dos Ferros, 04 de novembro de 2020.

Prof. Dr. José Cezinaldo Rocha Bessa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino
PPGE/CAMEAM/UERN
Portaria nº 0068/2018-GR/UERN

ANEXO I: QUADRO DE VAGAS PPGE/UERN – SELEÇÃO 2020

Nº	DOCENTES Linha 1 - Ensino de Ciências Exatas e Naturais	Vagas	
		SIM	NÃO
01	Ayla Márcia Cordeiro Bizerra	X	
02	Diana Paula de Souza Rego Pinto Carvalho	X	
03	Emanuel Neto Alves de Oliveira	-	X
04	Francisco Ernandes Matos Costa	X	
05	Glaydson Francisco Barros de Oliveira	X	
06	Maria do Socorro da Silva Batista	-	X
07	Otávio Paulino Lavor	X	
TOTAL		9	

Nº	DOCENTES Linha 2 - Ensino de Ciências Humanas e Sociais	Vagas	
		SIM	NÃO
01	Adelaide Alves Dias	X	
02	Cícero Nilton Moreira da Silva	X	
03	Maria Audenôra das Neves Silva Martins (colaboradora)		X
04	Maria da Conceição Costa	X	
05	Maria da Paz Cavalcante	X	
06	Rosalvo Nobre Carneiro	X	
07	Sheyla Maria Fontenele Macedo	X	
08	Simone Cabral Marinho dos Santos	X	
09	Luis Miguel Dias Caetano (colaborador)	X	
TOTAL		10	

Nº	DOCENTES Linha 3 - Ensino de Línguas	Vagas	
		SIM	NÃO
01	Crígina Cibelle Pereira	-	X
02	Diana Maria Leite Lopes Saldanha	X	
03	Francileide Batista de Almeida Vieira (colaboradora)	-	X
04	José Cezinaldo Rocha Bessa	X	
05	Marcos Nonato de Oliveira	X	
06	Maria Lúcia Pessoa Sampaio	X	
07	Maria Zenaide Valdivino da Silva	X	
TOTAL		7	

ANEXO II: LINHAS DE PESQUISA DO PPGE

Linha 1 - Ensino de Ciências Exatas e Naturais

Articula pesquisas e produtos educacionais envolvendo a problematização da pesquisa científica e metodologias que contribuam com a área do ensino de ciências exatas e naturais. Focaliza estratégias voltadas para resolução de situações problemas, aprendizagem significativa, construção de mapas conceituais, modelos de mudanças conceituais, priorizando as habilidades comunicativas de refletir, compreender, classificar, argumentar, descrever, justificar, dentre outras, com base nos conceitos e princípios da aprendizagem de ciências e na compreensão e explicação dos problemas de recursos naturais e ambientais da região do semiárido nordestino. Objetiva estimular a vivência de investigação dos problemas de ensino e aprendizagem na área em foco, assim como a reflexão das atividades em sala de aula, por meio de atitudes de curiosidade, desejo de experimentação, dúvidas e confronto de resultados.

Linha 2 - Ensino de Ciências Humanas e Sociais

Articula pesquisas e produtos educacionais que envolvam a construção de saberes e competências no ensino da educação básica, mediante análise de fenômenos sociais, econômicos, políticos, históricos e culturais, estabelecendo uma relação entre teoria e prática nos processos de ensino e aprendizagem em sala de aula de ciências humana e sociais. Focaliza os processos identitários dos sujeitos envolvidos na problematização dos processos educacionais que caracterizam a sociedade e as particularidades da escola e da aprendizagem, seus espaços, a constituição do ser, explicação, compreensão e contradição das relações sociais e culturais. Discute estratégias metodológicas e novas abordagens de ensino de humanas e ciências sociais, com ênfase em pesquisas quanti-qualitativas e comprometimento com a melhoria da educação básica do semiárido nordestino.

Linha 3 - Ensino de Línguas

Articula pesquisas e produtos educacionais que envolvem o ensino de línguas, verbal e não verbal, especificamente da leitura e da escrita do ponto de vista sociocognitivo e interacional, com foco no trabalho da sala de aula da educação básica e nas práticas de letramento na sociedade. Problematisa o ensino da produção textual oral, escrita e gestual, a constituição de discursos e as práticas de produção de sentidos, de leitura e interpretação nos processos de ensino e aprendizagem de línguas e literaturas. Abrange estudos referentes à didática e a metodologias de ensino de línguas e literaturas, considerando a funcionalidade da linguagem, verbal e não verbal, em seus diversos contextos de interação, valorizando a diversidade textual, nas práticas de produção oral e escrita, leitura e análise linguística.

ANEXO III: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO

Formulário de Inscrição Processo Seletivo 2020		
Área de Concentração: Educação Básica		
Linha de Pesquisa:		
<input type="checkbox"/> Ensino de Ciências Exatas e Naturais		
<input type="checkbox"/> Ensino de Ciências Humanas e Sociais		
<input type="checkbox"/> Ensino de Línguas		
Dados Pessoais		
Nome:		Foto 3X4
RG:	Órgão Expedidor: UF:	
CPF:	Data de Nascimento: / /	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
CEP:	UF:	
Telefones:		
Email:		
Informações Complementares		
Curso de Graduação:		Ano de Conclusão:
IES:		
Curso de Pós-Graduação:		Ano de Conclusão:
IES:		Outros:
Outras Informações		
Foi Bolsista?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Se Responder "Sim", qual o Órgão Financiador?		
Possui Vínculo Empregatício?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Se Responder "Sim", qual a Instituição?		
Docente Ensino Superior () Docente Educação Básica ()		
Técnico Ensino Superior () Profissional Educação Básica ()		
Rede Pub. Municipal () Rede Pub. Estadual () Rede Pub. Federal () Rede Privada ()		
Se não possui vínculo empregatício, deseja solicitar Bolsa de Demanda Social?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Apresenta documento comprobatório de que está concorrendo às vagas do Convênio UERN/IFRN (2015)?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Para candidatos com deficiência		
Qual o tipo de deficiência?		
Necessita de condições especiais para se submeter às provas?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Se Responder "Sim", Quais condições?		
Deseja concorrer à vaga para candidatos com deficiência?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<hr style="width: 20%; margin: 0 auto;"/> Assinatura Requerente (não rubricar)		
Homologação pelo PPGE		
Pau dos Ferros, ____ de _____ de 2020 <hr style="width: 20%; margin: 0 auto;"/> Coordenador(a) do PPGE		

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DO CURRÍCULO *LATTES*

CANDIDATO/A: _____

ITEM	Pontuação Padrão	Pontuação Individual	Conferência da comissão de seleção
GRUPO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA – Limite: 10			
Especialização na área (mínimo de carga-horária=360h) (máximo 1)	10		
Especialização em áreas afins (mínimo de carga-horária=360h) (máximo 1)	05		
Subtotal			
GRUPO 2 – PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS – Limite 450			
Artigo publicado em periódico qualis A1 (máximo 2)	50		
Artigo publicado em periódico qualis A2 (máximo 2)	45		
Artigo publicado em periódico qualis B1 (máximo 2)	40		
Artigo publicado em periódico qualis B2 (máximo 2)	35		
Artigo publicado em periódico qualis B3 (máximo 2)	30		
Artigo publicado em periódico qualis B4 (máximo 2)	20		
Artigo publicado em periódico qualis B5 (máximo 2)	10		
Artigo publicado em periódico com ISSN (máximo 3)	05		
Subtotal			
GRUPO 3 – PUBLICAÇÃO EM LIVROS, ANAIS E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS Limite: 550			
Livro completo com ISBN (máximo 2)	50		
Organização de livro ou anais (máximo 3)	30		
Capítulo de livro com ISBN (impresso e/ou digital) (máximo de 5)	20		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	10		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	08		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais/locais (máximo 5)	5		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	5		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	4		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	2		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais/locais (máximo 5)	3		
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	3		
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	2		
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais/locais (máximo 5)	1		
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos internacionais (máximo 5)	5		

Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos nacionais (máximo 5)	4		
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos regionais/locais (máximo 5)	3		
Subtotal			
GRUPO 4 – ATIVIDADES ACADÊMICAS E/OU PROFISSIONAIS - Limite: 200			
Ensino na Educação Básica (por semestre) (máximo 6)	5		
Ensino de graduação, pós-graduação (por semestre) (máximo 6)	10		
Experiência técnica profissional na educação básica e/ou superior (por semestre) (máximo 6)	5		
Participação em projetos desenvolvidos na escola (leitura, feira de ciências, Supervisor PIBID, dentre outros) – (por semestre) (máximo 5)	8		
Monitoria em disciplina na graduação (por semestre) (máximo 5)	5		
Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (por semestre) (máximo 5)	5		
Membro de projeto de pesquisa ou extensão (por semestre) (máximo 5)	5		
Subtotal			
GRUPO 5 – DEMAIS ATIVIDADES - Limite 190			
Orientações de TCC (máximo 5)	5		
Participação em bancas de TCC (máximo 5)	3		
Curso/oficina ministrado de curta duração (4h - 8h) (máximo 5)	3		
Curso/oficina ministrado de média ou longa duração (a partir de 10h) (máximo 5)	3		
Participação em curso de aperfeiçoamento (a partir de 180h) (máximo 2)	5		
Participação em curso de atualização (a partir de 40 h) (máximo 2)	3		
Bolsista ou Voluntário de Projetos de pesquisa (PIBIC, PIBIT e outros/por semestre) (máximo 4)	5		
Bolsista ou Voluntário de Projetos de ensino (PIBID) (por semestre) (máximo 4)	5		
Bolsista ou Voluntário de outros projetos e programas (por semestre) (máximo 4)	5		
Participação em eventos Científicos como debatedor, conferencista, palestrante (máximo 4)	5		
Coordenação de Grupo de trabalhos em eventos acadêmicos (máximo 4)	4		
Organização geral de eventos acadêmicos (máximo 4)	4		
Participação em comissões de organização de eventos acadêmicos (máximo 4)	3		
Participação como ouvintes de eventos acadêmicos (máximo 5)	1		
Parecerista/Avaliador em Eventos científicos (máximo 3)	2		
Prêmios, distinções e laureas (máximo 2)	5		
Subtotal			

SOMA TOTAL DOS ITENS 1+2+3+4+5*		
TOTAL DOS PONTOS, DIVIDIDO POR 140* IGUAL A NOTA		
NOTA (conforme tabela de equivalência)		

CÁLCULO DA NOTA DO CURRÍCULO

Para o cálculo da nota do currículo do (a) candidato (a) deve-se adotar, em cada linha de pesquisa, o seguinte procedimento: i) o currículo de maior pontuação terá equivalência à nota 10,0; ii) o currículo de menor pontuação terá nota 7,0; iii) os demais currículos terão notas proporcionalmente com pontuações intermediárias. O cálculo para aferir as pontuações a cada candidato será feito da seguinte forma:

$$MC = \frac{3(P - P_m) + 7(P_M - P_m)}{(P_M - P_m)}$$

em que MC é a média do currículo, P é a pontuação do candidato, P_M é a maior pontuação e P_m é a menor pontuação.

ANEXO V: BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

LINHA 01 – ENSINO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

- CACHAPUZ, Antonio; GIL PÉREZ, Daniel; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; PRAIA, João; VILCHES, Amparo. **A necessária renovação do ensino de ciências**. São Paulo: Cortez, 2005.
- DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria. **Ensino de Ciências: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2002.
- MOREIRA, M. A. **Aprendizagem significativa: a teoria e textos complementares**. 1. ed. São Paulo: Editora Livraria da física, 2011.
- NUNES, Isauro Beltran; LEITE, Betânia Ramalho (Org.). **Fundamentos do ensino-aprendizagem das ciências naturais e da matemática: o novo ensino médio**. Porto Alegre: Sulina, 2004.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **Um discurso sobre as ciências**. 16. ed. Porto: B. Sousa Santos e Edições Afrontamento, 2010.

LINHA 2 – ENSINO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

- ALARCÃO, Isabel. **Professores reflexivos em uma escola reflexiva**. 8. ed. Cortez, São Paulo, 2011 (Coleção questões da nossa época; v. 8).
- GOMES, Luiz Roberto. Educação e comunicação em Habermas: o entendimento como mecanismo de coordenação da ação pedagógica. **Cadernos de Educação**, Pelotas, v. 33, p. 231-250, maio/agosto 2009. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/caduc/article/view/1659>. Acesso em: 02 nov. 2019.
- JAPIASSU, Hilton. A crise das ciências humanas. São Paulo: Cortez, 2012.
- SEGATTO, José; BARIANI, Edison. As ciências sociais no Brasil: trajetória, história e institucionalização. **Revista em Pauta**, v. 07, n. 25, p- 201-213, jul./2010. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/2922>. Acesso em: 02 nov. 2019.
- TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

LINHA 03 – ENSINO DE LÍNGUAS

- ANTUNES, I. **Aula de Português: encontro & interação**. Parábola Editorial, 2003.
- COSSON, R. A prática da leitura literária na escola: mediação ou ensino? **Nuances - estudos sobre Educação**, Presidente Prudente, SP, v. 26, n. 3, p. 161-173, set./dez. 2015. Disponível em: <http://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/view/3735>. Acesso em: 02 nov. 2019.
- FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- GERALDI, J. W. Passando em revista ideias sobre o ensino de língua portuguesa: uma entrevista com João Wanderley Geraldi. **Diálogo das Letras**, Pau dos Ferros, v. 6, n. 1, p. 490-496, jan./jun. 2017. Entrevista concedida a Lívia Suassuna e Rosângela Alves dos Santos Bernardino. Disponível em: <http://periodicos.uern.br/index.php/dialogodasletras/article/view/2433>. Acesso em: 02 nov. 2019.
- MARCUSCHI, L. A. Gêneros textuais e ensino de língua. In: MARCUSCHI, L. A. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola editorial, 2008. p. 146-225.
- MARQUES, A. C. T. L.; PIMENTA, S. G. É possível formar professores sem os saberes da pedagogia? Uma reflexão sobre docência e saberes. **Revista Metalinguagens**, n. 3, p. 135-156, maio/2015. Disponível em: <http://ojs.ifsp.edu.br/index.php/metalinguagens/issue/view/Issue/65/100>. Acesso em: 5 nov. 2017.
- ROJO, R. Pedagogia dos multiletramentos: diversidade cultural e de linguagens da escola. In: ROJO, R. **Multiletramentos na escola**. São Paulo: Parábola editorial, 2012, p. 11-31.

ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CÓDIGO DO CANDIDATO: _____

LINHA DE PESQUISA: () LINHA 1 () LINHA 2 () LINHA 3

AVALIAÇÃO QUESTÃO _____		VALORES ATRIBUÍDOS			
		E 1	E 2	E3	SUBTOTAL
ITENS A SEREM AVALIADOS	Capacidade de argumentação, fundamentada teoricamente, pertinência da bibliografia utilizada e reflexão crítica e atualizada no desenvolvimento do tema, sobre questões propostas com base na bibliografia indicada. (4,0 pontos)				
	Uso adequado de aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (1,0 pontos)				
TOTAL DA QUESTÃO					

Assinaturas dos Examinadores (não rubricar)

 Examinador 1 Examinador 2 Examinador 3

AVALIAÇÃO QUESTÃO _____		VALORES ATRIBUÍDOS			
		E 1	E 2	E3	SUBTOTAL
ITENS A SEREM AVALIADOS	Capacidade de argumentação, fundamentada teoricamente, pertinência da bibliografia utilizada e reflexão crítica e atualizada no desenvolvimento do tema, sobre questões propostas com base na bibliografia indicada. (4,0 pontos)				
	Uso adequado de aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (1,0 pontos)				
TOTAL DA QUESTÃO					

Assinaturas dos Examinadores (não rubricar)

 Examinador 1 Examinador 2 Examinador 3

MÉDIA FINAL = _____

OBSERVAÇÕES:

ANEXO VII – NORMAS DE FORMATAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

FORMATAÇÃO: O projeto de pesquisa submetido ao processo seletivo do PPGE 2020 deve ter entre 15 (quinze) e 20 (vinte) páginas (incluindo os elementos pré-textuais e pós-textuais), numeradas, e ser redigido em fonte Arial, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas de 1,5cm, margens superior e esquerda com 3cm e margens direita e inferior com 2cm, impresso em papel tamanho A4. As citações e as referências devem seguir as normas da ABNT em vigor.

ESTUTURAÇÃO: O projeto de pesquisa deverá conter explicitamente no corpo do texto as seguintes partes e seções:

- Elementos pré-textuais

- ✓ Capa
- ✓ Folha de rosto
- ✓ Sumário

- Elementos textuais:

- ✓ Introdução (com temática definida, problematização das questões de pesquisa), justificativa, objetivo geral e objetivos específicos.
- ✓ Referencial teórico
- ✓ Metodologia
- ✓ Cronograma de atividades
- ✓ Referências

- Elementos pós-Textuais

- ✓ Anexos (opcionais)
- ✓ Apêndices (opcionais)

ANEXO VIII – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

NOME DO EXAMINADOR: _____

AVALIAÇÃO		VALOR ATRIBUÍDO
ITENS A SEREM AVALIADOS	Adequação à área do Ensino e à linha de pesquisa escolhida (1,5 pontos)	
	Adequação a projeto de pesquisa de docente do programa (1,0 ponto)	
	Capacidade de apresentar um problema de pesquisa e de articulá-lo aos objetivos propostos (1,5 pontos)	
	Capacidade de apresentar uma justificativa pertinente e convincente para a realização do projeto de pesquisa (1,0 ponto)	
	Pertinência da opção metodológica ao objeto de estudo (1,5 pontos)	
	Domínio, conhecimento e profundidade do suporte teórico adotado no projeto (2,0 pontos)	
	Viabilidade de realização no prazo de 02 (dois) anos (0,5 pontos)	
	Observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (1,0 ponto)	
VALOR TOTAL		

* Conforme item “5.2.6, alínea C” do edital, caso seja identificado plágio integral ou parcial no projeto de pesquisa, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, não se aplicando os critérios acima especificados e sendo atribuída nota zero.

Observação do Examinador (opcional):

Pau dos Ferros/RN, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Examinador(a)

ANEXO IX – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

NOME DO EXAMINADOR: _____

AVALIAÇÃO		VALOR ATRIBUÍDO
ITENS A SEREM AVALIADOS	Capacidade de apresentar o problema de pesquisa e os objetivos, bem como de justificar o projeto de pesquisa (1,5 pontos)	
	Capacidade de apresentar os procedimentos metodológicos e de demonstrar coerência e adequação deles com a proposta da pesquisa (1,5 pontos)	
	Capacidade de demonstrar domínio da bibliografia indicada no projeto de pesquisa (1,0 pontos)	
	Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa (2,0 pontos)	
	Capacidade de demonstrar articulação com as pesquisas desenvolvidas pelo orientador pretendido (1,5 pontos)	
	Demonstração de clareza, objetividade e fluência verbal (1,0 ponto)	
	Adequação do candidato em relação ao tempo de apresentação proposto pela banca examinadora (1,0 ponto)	
	Demonstração de disponibilidade, por parte do candidato, para dedicar-se ao Curso de Mestrado, incluindo envolvimento com produção científica conforme critérios da área de ensino (0,5 pontos)	
VALOR TOTAL		

Observação do Examinador (obrigatória em caso de nota abaixo de 7,0 (sete) pontos):

Pau dos Ferros/RN, ____ de ____/2020.

Assinatura do(a) Examinador(a)

ANEXO X – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte/*Campus* de Pau dos Ferros,

Pau dos Ferros, RN, (data).

Eu, (nome do candidato), CPF (número do CPF do candidato), candidato ao Curso de Mestrado, inscrito no Processo Seletivo 2020 para ingresso como aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Ensino, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, *Campus* de Pau dos Ferros, ofertado em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e com a Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), solicito, nos termos do Edital, pedido de reconsideração ou recurso contra:

- indeferimento de inscrição
- resultado da prova escrita
- resultado de avaliação de projetos
- resultado de entrevistas
- resultado de análise do Currículo
- resultado final do processo seletivo

Apresento abaixo as razões para o presente recurso (**é vedado qualquer tipo de identificação do candidato neste espaço**):

Assinatura do candidato